

SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63170.000558/2026-09

2. Descrição da necessidade

A contratação tem por finalidade atender às demandas de aquisição de material permanente, compreendendo um freezer, uma furadeira/parafusadeira e um marteleiro, necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais, bem como à execução de serviços de manutenção, conservação e reparos nas instalações e estruturas sob responsabilidade do SSN-3. A aquisição desses equipamentos contribuirá para a conservação adequada de alimentos e para a disponibilidade de ferramentas apropriadas à realização de serviços de perfuração, fixação e trabalhos que exijam impacto, favorecendo a eficiência e a continuidade das atividades da Organização Militar.

A contratação é superveniente ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, tendo a necessidade sido identificada no decorrer do exercício em razão de demandas operacionais e da necessidade de disponibilização de equipamentos e ferramentas adequados ao atendimento das atividades do SSN-3.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Balizamento	Haroldo Lopes do Nascimento Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos Gerais:**

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de padrão profissional, entregues em suas embalagens originais, com manuais em português e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Garantia:

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no território nacional e disponibilidade de atendimento na Região Metropolitana de Natal/RN, de modo a facilitar o suporte técnico e reduzir eventuais custos e prazos relacionados ao deslocamento dos equipamentos para manutenção.

Critérios de Sustentabilidade:

Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, quando couber.

Deverão ser observados os requisitos ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

Os bens devem possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia contratual, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.

Entrega:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço do SSN-3, em Natal/RN.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao sistema Compras.gov.br, a sites e mídias especializadas na comercialização dos materiais pretendidos, bem como a fornecedores locais, com o objetivo de identificar alternativas disponíveis no mercado, verificar os preços praticados e subsidiar a definição dos valores estimados para a aquisição do freezer, da furadeira/parafusadeira e do martelo, buscando selecionar soluções compatíveis com as necessidades operacionais do SSN-3 e com os princípios da economicidade e da vantagem para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme as especificações, o prazo e o local estabelecidos no Edital e em seus anexos, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas quais deverão constar as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens que apresentarem avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

Será dispensada a apresentação de garantia contratual, tendo em vista o baixo valor da contratação, o reduzido risco de inadimplência e a natureza da aquisição, que consiste no fornecimento de bens permanentes, com prazo de entrega definido, não se mostrando necessária a exigência de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda para eventual necessidade de registro de preços para materiais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal 197L Inverter Bivolt Uma Porta Branco - Assistência técnica autorizada em Natal/RN e garantia mínima de 12 meses. Modelo Referência: Electrolux (HB200) ou Modelo Superior.	630151	UN	1	2.996,35	R\$2.996,35
2	Martelete Combinado SDS-MAX 40mm, 1050W, 220V - Martelete rompedor/perfurador, capacidade de perfuração em concreto 40mm, potência 1050W, energia de impacto 6,1J, 3.150 IPM, rotação 540 RPM, encaixe SDS-MAX, peso 5,9 a 6,5kg, com função cinzelamento, sistema anti-vibração e embreagem de segurança. Acompanha punho lateral, limitador de profundidade, maleta e manual em português. Assistência técnica autorizada em Natal/RN e garantia mínima de 12 meses. Modelo Referência: DeWalt D25481K ou Modelo Superior.	485697	UN	1	3.581,32	R\$ 3.581,32
3	Furadeira Parafusadeira Impacto 20V MAX Brushless, 1/2" 13mm, Furadeira/parafusadeira de impacto 20V MAX Li-Ion, motor brushless 820 UWO, torque 95Nm, 3 velocidades 0-2000 RPM, 38.250 IPM, mandril 1/2" metálico 13mm, 11 posições de torque, capacidade madeira 55mm / metal 15mm / alvenaria 13mm, com 2 baterias 5Ah XR, carregador bivolt e maleta. Com assistência em Natal /RN. Modelo Referência: DeWalt DCD996P2T-BR ou Superior	636750	UN	2	3.269,39	R\$ 6.538,78

TOTAL	R\$13.116,45
-------	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.116,45

8.1. Conforme IN nº 65/2021 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores. Serão coletados no mínimo 3 (três) preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação possui natureza divisível e, portanto, será parcelado em itens, correspondentes à aquisição do freezer, da furadeira/parafusadeira e do martelo, os quais poderão ser adquiridos separadamente, sem prejuízo para a Administração. Essa medida permite melhor aproveitamento das condições oferecidas pelo mercado, amplia a competitividade e possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Dessa forma, observa-se o disposto no inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133 /2021, que prevê o parcelamento das contratações quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes efetivamente homologadas anteriormente para os itens objeto desta contratação, quais sejam, freezer, furadeira/parafusadeira e martetele. Dessa forma, não há contratações anteriores homologadas que demandem integração ou vinculação para a execução da presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Continuidade e Eficiência Operacional:

Garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do SSN-3, suprimindo a necessidade de equipamentos destinados à conservação de alimentos e à execução de serviços de manutenção, conservação e reparos. A disponibilização de um freezer, uma furadeira/parafusadeira e um martetele permitirá melhores condições de apoio às atividades da Organização Militar, contribuindo para a realização dos serviços necessários e reduzindo o risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados.

Economicidade e Melhor Aproveitamento do Ciclo de Vida:

Reduzir os custos relacionados a reparos recorrentes, à contratação eventual de serviços de terceiros e à utilização de equipamentos inadequados às necessidades da Organização Militar. A aquisição de bens novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, proporciona maior confiabilidade, melhores condições de utilização e menor necessidade de manutenção corretiva no período inicial de uso, favorecendo a relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Segurança do Trabalho e Adequação às Atividades:

A disponibilização de ferramentas apropriadas e em condições adequadas de funcionamento contribui para a execução mais segura dos serviços de perfuração, fixação e trabalhos que exijam impacto. A utilização de equipamentos compatíveis com as atividades realizadas auxilia na redução dos riscos de acidentes e na melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores envolvidos nas tarefas de manutenção.

Modernização e Padronização Patrimonial:

A aquisição possibilita a incorporação de bens permanentes ao patrimônio do SSN-3, contribuindo para a modernização dos equipamentos disponíveis e para o aprimoramento da gestão patrimonial, do controle, do tombamento e do acompanhamento da vida útil dos materiais, favorecendo sua utilização racional e adequada conservação.

Interesse Público e Qualidade do Serviço:

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e de apoio às atividades administrativas e operacionais do SSN-3, proporcionando maior disponibilidade de equipamentos para atender às necessidades da Organização Militar e favorecendo a continuidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Diante do exposto, os benefícios apresentados demonstram a relevância e a vantajosidade da contratação, considerando as necessidades do SSN-3 e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, em atendimento ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização da contratação, deverá ser realizada a conferência das especificações técnicas do freezer, da furadeira/parafusadeira e do martelo, a fim de assegurar que os equipamentos atendam às necessidades do SSN-3 e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Deverá ser verificada a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à aquisição, bem como providenciada a instrução processual pertinente, observando-se os procedimentos legais aplicáveis à contratação pública.

Após a contratação, deverá ser designado o responsável pelo recebimento e pela fiscalização do fornecimento, a fim de verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações exigidas, incluindo marca, modelo, acessórios, condições de funcionamento e documentação de garantia. Também deverá ser conferido o atendimento à exigência de assistência técnica na Região Metropolitana de Natal/RN, quando aplicável.

Por fim, deverão ser realizados os procedimentos de recebimento, tombamento e registro patrimonial dos bens permanentes, conforme as normas vigentes, garantindo o adequado controle, a conservação e a utilização dos equipamentos nas atividades administrativas e operacionais do SSN-3.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do freezer, da furadeira/parafusadeira e do martelo poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte futuro dos bens ao término de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados, quando aplicáveis, equipamentos com maior eficiência energética e conformidade com as normas ambientais pertinentes. As embalagens deverão ser destinadas preferencialmente à reutilização ou à reciclagem, quando viável, observadas as práticas de descarte ambientalmente adequado.

Ao final da vida útil dos equipamentos, deverá ser providenciada a destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis, observando-se a legislação vigente e as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos, de modo a reduzir os impactos ambientais e favorecer o uso sustentável dos recursos naturais.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não são previstos impactos ambientais significativos durante o fornecimento, desde que sejam adotadas as medidas de prevenção, utilização racional e destinação adequada dos resíduos mencionados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente viável e vantajosa para o SSN-3, visando atender às necessidades administrativas e operacionais por meio da aquisição de freezer, furadeira/parafusadeira e martelo, contribuindo para a continuidade das atividades e a adequada aplicação dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
HAROLDO LOPES DO NASCIMENTO FILHO
Data: 27/10/2026 15:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAROLDO LOPES DO NASCIMENTO FILHO

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
DAVI FRANCISCO DA ROCHA OLIVEIRA
Data: 27/10/2026 15:03:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI FRANCISCO DA ROCHA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
MATHEUS DOS SANTOS CANESTRI
Data: 27/10/2026 15:30:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS DOS SANTOS CANESTRI

Agente de contratação